



Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

REC-1ºPJPED - 142020  
Código de validação: 839A8415BE

## RECOMENDAÇÃO

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **PROMOTORA DE JUSTIÇA**, que esta subscreve, titular da **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras/MA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, pelo art. 6.º, XX, da Lei Complementar Federal 75/93 e art. 1º, da Resolução no. 23/2007, CNMP; e

**CONSIDERANDO** que, a teor do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP), cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito pelos poderes estaduais ou municipais e, no exercício dessas atribuições, promover Ações Cíveis Públicas, Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos, Recomendações dirigidas a órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 188/2020, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011, declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ºPJPED, Número do Documento 142020 e Código de Validação 839A8415BE.





**CONSIDERANDO** a Nota Técnica **Conjunta nº 1/2020**, elaborada pelo Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal, que trata da atuação dos membros do Ministério Público brasileiro, em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus (COVID-19), em que se evidencia *“a necessidade de atuação conjunta, interinstitucional, e voltada à atuação preventiva, extrajudicial e resolutiva, em face dos riscos crescentes da epidemia instalar-se no território nacional”*;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 33.677, decretou situação de emergência em saúde, devido ao aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado, dispondo sobre diversas medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o município de Pedreiras por meio do Decreto 10/2020, publicado no dia 22 de março de 2020, em consonância com a Lei federal nº 13.979/2020 e com o Decreto Estadual nº 35.677, de 21/03/2020, determinou a adoção de medidas de combate e prevenção ao contágio e propagação da transmissão do COVID-19, denominado Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que é imprescindível o acompanhamento, pelo Ministério Público, das providências que estão sendo adotadas pelo município para o enfrentamento desta pandemia;

**CONSIDERANDO o aumento das notificações de testes positivos para a COVID-19 pelas Secretárias Municipais de Saúde dos municípios de Pedreiras, Trizidela do Vale, e Lima Campos, que ao final da presente data já contabilizam 10, 18 e 03 casos confirmados, respectivamente em cada cidade;**

**CONSIDERANDO a notícia de que vários exames estão sendo realizados na rede de laboratórios e clínicas particulares sem que haja a comunicação à Secretária de Saúde da cidade;**

**CONSIDERANDO que é imprescindível ao enfrentamento da pandemia a real notificação dos casos que testarem positivos para o novo coronavírus;**

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªPJPED, Número do Documento 142020 e Código de Validação 839A8415BE.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

**RESOLVE RECOMENDAR AOS LABORATÓRIOS E CLÍNICAS DA REDE PARTICULAR de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, se houver, para em prazo imediato:**

**Informar às Secretárias de Saúde da respectiva localidade (Pedreiras, Trizidela do Vale, Lima Campos) sobre os casos que testaram positivos ao Covid-19, desde a data de 21/03/2020, a fim de que o município tenha a real notificação do números de casos, para que sejam tomadas as devidas providências referentes ao efetivo enfretamento da pandemia.**

**Requisite-se, ainda, aos proprietários das clínicas e laboratórios notificados que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunique a esta Promotoria, através do e-mail [1pjp pedreiras@gmail.com](mailto:1pjp pedreiras@gmail.com) as providências adotadas para cumprimento desta RECOMENDAÇÃO.**

**Determino, outrossim, que as Secretarias de Saúde de Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, promovam a distribuição desta recomendação aos laboratórios e clínicas particulares da cidade, se houver.**

**Por fim, dê-se ampla publicidade à esta Recomendação, encaminhando- se cópia à Rádio Local.**

**Cumpra-se.**

Pedreiras, 30 de abril de 2020.

**\* Assinado eletronicamente**

MARINA CARNEIRO LIMA DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça  
Matrícula 1070473

Documento assinado. Pedreiras, 01/05/2020 10:33 (MARINA CARNEIRO LIMA DE OLIVEIRA)

Documento assinado. Pedreiras, 01/05/2020 10:33 (MARINA CARNEIRO LIMA DE OLIVEIRA)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªJPED, Número do Documento 142020 e Código de Validação 839A8415BE.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras

Documento assinado. Pedreiras, 01/05/2020 10:33 (MARINA CARNEIRO LIMA DE OLIVEIRA)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªPJPED, Número do Documento 142020 e Código de Validação 839A8415BE.

